



RESOLUÇÃO Nº 03/2017

MODIFICA E RENUMERA OS INCISOS DO ARTIGO 133 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA e PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimido o texto do inciso IX, do *caput* do art. 133, da Resolução nº 187/2002.

Art. 2º - Os incisos do *caput* do art. 133 da Resolução nº 187/2002 serão reenumerados e passam a vigor na forma seguinte:

- I – (...)
- II – (...)
- III – (...)
- IV – (...)
- V – (...)
- VI – (...)
- VII – (...)
- VIII – (...)

IX – Convocação de secretário municipal, presidente de autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista, administrador regional e outros responsáveis por órgãos públicos, na forma do inciso III, do artigo 74 da L.O.M.;

X – Informações oficiais ao Prefeito, em nome da Câmara sobre assuntos referentes à administração, salvo a condição descrita no art. 42 deste regimento;

XI – Audiência da comissão sobre o assunto em pauta.

wib

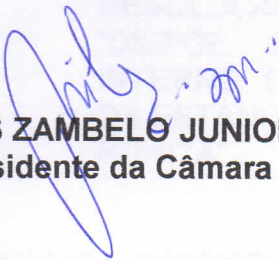


Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, 28 de março de 2017.


NILES ZAMBELO JUNIOR
Presidente da Câmara